



MUNICIPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE COLARES

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Colares, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 02/2017, que trata da contratação do profissional IGOR XAVIER DO NASCIMENTO, OAB/PA nº 015947, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação do referido profissional, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Colares/PA, 30 de Janeiro de 2017.


ROMULO ROBSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Colares do Pará